



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### Estudo Técnico Preliminar Nº 009/2025

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

#### 1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Unidade Demandante / Nº da Solicitação (Documento de Formalização da Demanda – DFD):

Secretaria Municipal de saúde – Nº 023/2025 de 05/05/2025;

Secretaria municipal de educação cultura esporte e lazer - Nº 031/2025 de 28/05/2025;

Secretaria municipal de assistência social - Nº 014/2025 de 12/05/2025;

Secretaria municipal de administração - Nº 018/2025 de 05/05/2025;

#### 2- INTRODUÇÃO

Necessidade de tornar os eventos municipais mais atrativos para o público, refletindo diretamente na valorização e aperfeiçoamento dos espaços públicos, fortalecimento da identidade cultural e promoção de uma imagem institucional positiva perante a população.

#### 3- EQUIPE DE PLANEJAMENTO

INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO				
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	LOTAÇÃO	RESPONSÁVEL
LINDOMAR PEREIRA DE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	DE PLANEJAMENTO
FABRICIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	451	SECRETARIA ASSISTÊNCIA	PLANEJAMENTO



Secretaria Municipal de Planejamento  
IBITIARA-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



PÂMILA ARAÚJO XAVIER DE SOUZA	ENFERMEIRA COREN Nº 388 735	2269	SOCIAL	SECRETARIA DE SAÚDE	PLANEJAMENTO
PAMELA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	2028		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PLANEJAMENTO
JUCINARA DOS SANTOS LIMA	CHEFE DE GABINETE			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO
PAULO MACIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	DECRETO 22/2025		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO
EDICARLOS APARECIDO SILVA	FISCAL GERAL DO MUNICÍPIO	DECRETO 015/2024		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FISCAL DO CONTRATO
KELLE SILVA DOS ANJOS	CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADE PSF	DECRETO 08/2025		SECRETARIA DE SAÚDE	FISCAL DO CONTRATO
ALONSO OLIVEIRA FILHO	DIRETOR DE ESPORTES	DECRETO 001/2025		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FISCAL DO CONTRATO
PALOMA SANTOS DE OLIVEIRA	DIRETOR DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	2069		SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	FISCAL DO CONTRATO

**4- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A pretensa contratação se faz necessária para prestação de serviços de ornamentação de eventos e espaços públicos em todo o município de Ibitiara, pois tais serviços constituem uma demanda permanente e recorrente da Administração Pública Municipal, tendo em vista o calendário oficial de comemorações cívicas, culturais, religiosas e educativas, além de ações institucionais promovidas regularmente ao longo do ano.

Considerando que a administração pública de Ibitiara não possui em seu atual quadro de funcionários, pessoas com expertise necessária para realizar tais serviços, sendo necessário contratação externa para realização dos mesmos, pois essas ações exigem ambientações decorativas específicas e adequadas, com materiais personalizados, estruturas leves e equipamentos de apoio que requerem conhecimento técnico, mão de obra qualificada e logística especializada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



Considerando que o município de Ibitiara através das secretarias municipais realiza durante todo o ano diversos eventos e comemorações tanto na sede como na zona rural do município, a exemplo do Natal, festejos de fim de ano, desfile cívico, festejos de São João, comemoração de datas cívicas, festas religiosas, inaugurações, reuniões institucionais, jornadas pedagógicas, capacitações, palestras, entre outros, onde o município faz a ornamentação de prédios, ruas, praças e demais espaços públicos, proporcionando um ambiente caloroso e festivo. Para que esses eventos possam acontecer de forma acolhedora e eficiente, são necessárias várias etapas para sua realização, como o planejamento, organização, divulgação e ornamentação.

No que se refere a ornamentação dos espaços públicos, eventos bem decorados valoriza os espaços, transmite profissionalismo e proporciona um ambiente acolhedor e temático, o que fortalece a imagem institucional da prefeitura perante a população, onde padronização e a qualidade das decorações são cruciais para refletir o zelo com que a gestão municipal mantém com a população, demonstrando organização, cuidado e profissionalismo na realização de suas atividades.

Festas e eventos bem ornamentados não apenas embeleza os espaços, mas também se tornam mais atrativos para o público, principalmente visitantes que vêm dos municípios circunvizinhos, onde fomenta o desenvolvimento local, contribuindo diretamente para a dinamização da economia em diversos setores, como comércio, alimentação, transporte e hospedagem. Restaurantes, bares, ambulantes, hotéis e pousadas registram considerável aumento em sua atividade econômica durante o período dos eventos.

Eventos culturais são mais do que uma celebração festiva, trata-se de um patrimônio cultural, que desempenha um papel essencial na valorização da história, da identidade e das tradições locais. São eventos que conectam passado e presente, permitindo que moradores e visitantes celebrem os costumes que moldam o município, reforçando o sentimento de pertencimento, orgulho e continuidade cultural.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



Todos os eventos patrocinados pela prefeitura de Ibitiara são primordiais para o desenvolvimento cultural municipal, sendo um dos principais mecanismos de fortalecimento da coesão social e da memória coletiva. Para além do aspecto simbólico, eles promovem integração social e comunitária, reunindo famílias, amigos e vizinhos em torno de uma programação que estimula a aprendizagem, a solidariedade, o convívio harmônico e os valores coletivos da população.

● **A não contratação da necessidade aqui demonstrada**

A ausência de serviços de ornamentação e decoração em eventos institucionais, datas comemorativas e espaços públicos pode gerar diversos prejuízos à Administração Pública Municipal, afetando diretamente a imagem institucional, a participação popular e a valorização da cultura local.

A falta de ambientação adequada compromete a estética e a organização dos eventos, transmitindo à população uma imagem de descaso ou desleixo por parte do poder público. Além disso, reduz o engajamento da comunidade, pois ambientes sem apelo visual ou simbólico tendem a afastar o público, diminuindo a efetividade das ações promovidas.

● Outro aspecto relevante é o impacto na identidade cultural do município. Muitos eventos dependem da ornamentação temática para representar tradições locais, festividades religiosas, datas cívicas e campanhas de conscientização. O município de Ibitiara mantém viva até os dias atuais várias culturas que estão enraizadas dentro de diversas comunidades dentro de todo o território municipal. Sem esse suporte visual, perdem-se elementos importantes da cultura e da história local, correndo o risco que as futuras gerações não tenham mais acesso a essas tradições culturais perdendo assim suas identidades culturais.

Portanto, a ornamentação não é apenas um detalhe estético, mas sim um instrumento estratégico de comunicação institucional, valorização do patrimônio público e aproximação entre a Prefeitura e os cidadãos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



**5- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)**

**Fundamentação:** (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não temos como desmontar previsão de contratação, diante do fato de que o Município não ter Plano de Contratação Anual – PCA.

O setor de compras, vem trabalhando com os setores requisitantes no sentido de consolidar todas as compras e contratações que cada Secretaria pretende realizar ao longo do ano de 2025, contemplando bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, no sentido de concretizar o Plano Anual de Contratações.

Esse planejamento é crucial para garantir a eficiência dos processos de compra, evitando gastos desnecessários e garantindo a transparência na utilização dos recursos públicos, no intuito de contribuir para a eficiência dos processos de compra, evitando atrasos e burocracias desnecessárias.

**6- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A demanda ora requisitada, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para atender a necessidade demonstrada no presente instrumento, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com a demanda requisitada, bem como apresentar a documentação prevista no tópico específico a título habilitação, nos moldes do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, que serão detalhadas no Termo de Referência, após a escolha da melhor solução.

A solução a ser contratada deve cumprir determinados requisitos que garantem o bom desempenho das atividades e o uso adequado dos recursos públicos, conforme a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



- I- Os materiais deverão estar limpos e apropriados para o uso, em ótimo estado de conservação, prezando-se pela segurança e boa imagem do evento.
- II- A futura contratada se responsabilizará por transportar, montar e desmontar toda a infraestrutura, verificar o funcionamento com a devida antecedência é de responsabilidade da licitante contratada.
- III- Os custos com deslocamento dos profissionais prestadores de serviço são de responsabilidade da licitante vencedora.
- IV- O serviço de decoração deverá estar pronto no mínimo três horas antes da realização do evento;
- V- A Contratada ficará responsável por toda mão de obra necessária para a realização dos serviços, pela instalação, manutenção, ornamentação e retirada de todos os objetos.
- VI- O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela secretaria responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios dos produtos.
- VII- Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou trocar os bens que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- VIII- A contratada deve possuir capacidade técnica comprovada e possuir equipamentos modernos e adequados para decoração, garantindo alta qualidade e eficiência na execução dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



- IX- A contratada deve oferecer serviço de manutenção dos equipamentos e suporte técnico durante o evento, garantindo o bom funcionamento de todos os sistemas e a resolução imediata de qualquer problema que possa surgir.
- X- A contratada deverá responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas

Ao adotar esses requisitos, a administração pública de Ibitiara assegura que os eventos e praças sejam ornamentados de forma eficiente e transparente, transparecendo compromisso com o bem-estar, a eficiência e a ética na gestão dos recursos, fomentando o desenvolvimento positivo do município, reforçando seu compromisso com a sustentabilidade, promovendo um desenvolvimento responsável e sustentável.

**DO CARÁTER CONTINUADO DA NECESSIDADE**

A ornamentação de eventos e espaços públicos constitui uma demanda permanente e recorrente da Administração Pública Municipal, tendo em vista o calendário oficial de comemorações cívicas, culturais, religiosas e educativas que ocorrem durante todo o ano no município de Ibitiara, além de ações institucionais promovidas regularmente ao longo do ano.

**DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

Duração inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade estender esse prazo, assegurando que a administração pública de Ibitiara possa responder eficientemente às suas demandas continuadas por serviços de ornamentação/decoração, promovendo a continuidade dos serviços necessários ao bem-estar coletivo e ao funcionamento eficaz do município.

**DA SUBCONTRATAÇÃO**

Será definida sobre a possibilidade no Termo de Referência, após a escolha da melhor solução.



Secretaria Municipal de Planejamento  
IBITIARA-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



**7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

**Fundamentação:** (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A quantidade requisitada se deu através do Planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria municipal de Saúde e Secretaria municipal de Administração, levando em consideração a demanda de cada secretaria conforme especificado no documento de formalização da demanda – DFD, a quantidade foi estimada para um período de 12 (doze) meses.

**PLANILHA REFERENCIAL**

Item	Descrição	Unidade	Qtd.				
				Secretaria de Administração	Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde	Secretaria de Assistência Social
1	Prestação de serviços para decoração de eventos institucionais com público estimado de até 200 pessoas, a exemplo de palestras, reuniões, solenidades internas, jornadas pedagógicas entre outros na sede e Povoados do Município de Ibitiara. Os serviços devem contemplar: <b>Fornecimento do material</b> - ( Passadeira; toalhas de mesas; cortinas; capas para cadeiras; arranjos; tapetes; mesas plásticas com 4 cadeiras cada uma; mesa de madeira com no mínimo 3x1; colunas decorativas). <b>Serviços de montagem do cenário</b> , conforme o tema proposto pelo Setor Requisitante. <b>Serviços de desmontagem do cenário</b> , após a realização do evento.	serviço	12	4	4	2	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



2	<p>Prestação de serviços para decoração de eventos institucionais, com público estimado de 201 a 1000 pessoas, a exemplo de eventos escolares, festividades culturais, campanhas de saúde, entre outros na sede e Povoados do Município de Ibitiara. Os serviços devem contemplar:</p> <p><b>Fornecimento do material</b> (Passadeira; toalhas de mesas; cortinas; capas para cadeiras; arranjos; tapetes; mesas plásticas com 4 cadeiras cada uma; mesa de madeira com no mínimo 3x1; colunas decorativas).</p> <p><b>Serviços de montagem do cenário</b>, conforme o tema proposto pelo Setor Requisitante.</p> <p><b>Serviços de desmontagem do cenário, após a realização do evento.</b></p>	serviço	10	4	4	2	0
3	<p>Prestação de serviços para decoração de eventos e espaços públicos, com público estimado de 1001 a 5.000 pessoas, a exemplo de festividades cívicas, aniversário da Cidade e festas religiosas, datas cívicas, entre outros), incluindo o planejamento, execução e montagem de cenários temáticos, e ambientação. Os serviços devem contemplar:</p> <p><b>Fornecimento do material</b> - Passadeira; toalhas de mesas; cortinas; capas para cadeiras; arranjos; tapetes; mesas plásticas com 4 cadeiras cada uma; mesa de madeira com no mínimo 3x1; colunas decorativas.</p> <p><b>Serviços de montagem do cenário</b>, conforme o tema proposto pelo Setor Requisitante.</p> <p><b>Serviços de desmontagem do cenário, após a realização do evento.</b></p>	Serviço	4	0	4	0	0
4	<p>Prestação de serviços para decoração de eventos e espaços públicos, com público estimado acima de 5000 pessoas, a exemplo de festividades tradicionais (Forró na Praça e Micareta), incluindo o planejamento, execução e montagem de cenários temáticos, e ambientação. Os serviços devem contemplar:</p> <p><b>fornecimento dos seguintes materiais e equipamentos</b> (rolo de malha fria, tecidos de chita, tecidos de juta, rolos de cetim, arame, pistola de cola quente, grampeador de tapeçaria, Placas de madeirite, fios de nylon, arame, fita 3M, fita de cetim.</p> <p><b>Serviços de montagem de cenário</b> (disposição das testeiras, banners, enforca gatos, lonas impressas para portal das festas, backdrop, barras de pallets, refletores e iluminação em geral) conforme solicitações do setor requisitante.</p> <p><b>Serviços de desmontagem do cenário após a realização do evento.</b></p>	serviço	2	0	2	0	0

**8- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O levantamento de mercado pelo poder público municipal é um processo crucial para garantir a transparência, a eficiência e a economia nas compras públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



A realização do levantamento, consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, a fim de garantir que o município obtenha produtos e prestação de serviços ao menor custo possível, e dentro dos prazos necessários para atender à população. O mercado possui algumas alternativas que podem ser exploradas no presente estudo para resolver o problema identificado. Entre as principais estão:

**1. O município contratar funcionários, treinar e habilitar os mesmos para realizarem a prestação de serviço e adquirir os materiais necessários para ornamentação;**

Tal alternativa não se mostra viável a esta contratação, tendo em vista que: Através da Execução direta, teríamos que ter todo o equipamento necessário para execução dos serviços. Desta forma se tornaria mais oneroso para administração, pois teríamos gastos com a aquisição de todos os equipamentos, peças e materiais necessários, além de ter a disposição também um orçamento inicial para aquisição de tais equipamentos.

**2. Contratar serviço especializado em ornamentação de eventos e espaços públicos, onde este forneça os equipamentos e materiais necessários para realização de tais serviços, (os materiais inclusos na contratação estão especificados na planilha referencial de quantidades a serem adquiridos, que se encontra no item "7" deste estudo técnico).**

Essa alternativa se mostra mais viável a esta contratação, visto que: Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, sendo a Futura e eventual Contratação de prestador de serviço especializado na área de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



ornamentação/decoração, pois seria mais viável tecnicamente e economicamente, visto que todas as despesas com os serviços ficariam por conta da contratada. Também se justifica a Execução indireta visto que a eventual contratada possui equipamentos e materiais de qualidade, resultando em serviços profissionais de qualidade. Tendo em vista que a organização desses tipos de eventos exige o envolvimento de muitos profissionais, onde o município não dispõe de funcionários para todos os eventos necessários.

**9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)

Com base no estudo das soluções apresentadas, realizamos um levantamento de preços da solução mais usual no mercado, que é a contratação de serviço especializado em ornamentação de eventos e espaços públicos, através de contratações realizadas por outros órgãos e entidades, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data do presente estudo, essa fase preliminar permite à Administração Pública dimensionar adequadamente os recursos necessários e avaliar sua capacidade orçamentária para sustentar a execução do serviço.

Todas as peças de pesquisa seguem em anexo apartado, que serão disponibilizadas nos autos do processo administrativo, após a conclusão do certame, caso a licitação seja aprovada.

**10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é contratar prestador de serviço especializado em ornamentação de eventos e espaços públicos, onde este realize todos os serviços necessários para uma boa ornamentação de ambientes, uma vez que o município teria um custo elevado para definir outras alternativas, já que os mesmos geram



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



manutenções, custos com equipamentos, custos com funcionários, impostos e demais obrigações. Outra vantagem é no fato de que a demanda por este serviço pode não ser contínua, ou seja, poderá ser solicitada apenas quando houver necessidade. Dessa maneira, o contratante convocará o contratado vencedor apenas nas situações em que houver demanda para o serviço objeto deste Estudo Técnico. Pode haver meses ou épocas em que este serviço seja menos requisitado, o que tornaria o investimento em funcionários próprios do município, específicos para este fim, muito oneroso.

A escolha por contratar terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de ornamentação, representa uma solução técnica e econômica viável para o município de Ibitiara. Essa estratégia se alinha com os princípios de economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, ao mesmo tempo em que oferece uma gama de benefícios que favorecem uma gestão pública responsável e eficiente. Contratar esses serviços, proporciona uma flexibilidade significativa para atender demandas específicas e variadas.

O ciclo de vida para a contratação de terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de ornamentação com locação de objetos decorativos, em conformidade com a Lei 14.133/2021, é um processo detalhado que integra não apenas as características intrínsecas desses serviços, mas também considerações relacionadas à sustentabilidade, durabilidade do consumo e destinação final. Essa abordagem visa otimizar o uso dos recursos públicos, promover a sustentabilidade ambiental e social, e garantir um serviço de qualidade.

Na fase de gerenciamento do contrato, a administração pública deve monitorar ativamente o cumprimento das cláusulas contratuais.

Na fase final do ciclo de vida, a avaliação da contratação deve não apenas verificar o cumprimento das obrigações contratuais, mas também considerar o desempenho do fornecedor em relação aos critérios de sustentabilidade. Esta avaliação é crítica para futuras contratações, pois incentiva a melhoria contínua e implementações mais eficazes



Secretaria Municipal de Planejamento  
IBITIARA-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



de práticas sustentáveis nesse campo de negócio. Esta abordagem holística não apenas cumpre os requisitos legais, mas também estabelece um modelo de excelência para a gestão pública.

Em resumo, a contratação de terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de ornamentação com locação de objetos decorativos por órgãos públicos oferece uma solução eficiente e conveniente para as necessidades diárias da Administração, proporcionando benefícios tangíveis em termos de eficiência operacional e economia de recursos, contribuindo para o cumprimento das missões institucionais com excelência e responsabilidade.

Sendo a demanda aprovada para a realização da contratação dos serviços em tela, para atender as necessidades pelo período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar esse período, em razão de se tratar se serviços de natureza contínua.

**11- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**Fundamentação:** (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No presente caso a administração lançando-se do poder discricionário que tem, optou em realizar a contratação por itens, haja vista que o parcelamento permite que a administração pública distribua o custo total ao longo do tempo, facilitando o planejamento orçamentário e evitando a necessidade de desembolsos grandes em um único momento, além de oportunizar um maior número de interessados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



**PLANILHA REFERENCIAL**

Item	Descrição	Unidade	QTD
1	Prestação de serviços para decoração de eventos institucionais com público estimado de até 200 pessoas, a exemplo de palestras, reuniões, solenidades internas, jornadas pedagógicas, entre outros, na sede e Povoados do Município de Ibitiara. Os serviços devem contemplar: <b>Fornecimento do material</b> - ( Passadeira; toalhas de mesas; cortinas; capas para cadeiras; arranjos; tapetes; mesas plásticas com 4 cadeiras cada uma; mesa de madeira com no mínimo 3x1; colunas decorativas. <b>Serviços de montagem do cenário</b> , conforme o tema proposto pelo Setor Requisitante. <b>Serviços de desmontagem do cenário, após a realização do evento.</b>	serviço	12
2	Prestação de serviços para decoração de eventos institucionais, com público estimado de 201 a 1000 pessoas, a exemplo de eventos escolares, festividades culturais, campanhas de saúde, entre outros na sede e Povoados do Município de Ibitiara. Os serviços devem contemplar: <b>Fornecimento do material</b> (Passadeira; toalhas de mesas; cortinas; capas para cadeiras; arranjos; tapetes; mesas plásticas com 4 cadeiras cada uma; mesa de madeira com no mínimo 3x1; colunas decorativas. <b>Serviços de montagem do cenário</b> , conforme o tema proposto pelo Setor Requisitante. <b>Serviços de desmontagem do cenário, após a realização do evento.</b>	serviço	10
3	Prestação de serviços para decoração de eventos institucionais, com público estimado de 1001 até 5.000 pessoas, a exemplo de festividades cívicas, aniversário da Cidade e festas religiosas, datas cívicas, entre outros), incluindo o planejamento, execução e montagem de cenários temáticos, e ambientação. Os serviços devem contemplar: <b>Fornecimento do material</b> - Passadeira; toalhas de mesas; cortinas; capas para cadeiras; arranjos; tapetes; mesas plásticas com 4 cadeiras cada uma; mesa de madeira com no mínimo 3x1; colunas decorativas. <b>Serviços de montagem do cenário</b> , conforme o tema proposto pelo Setor Requisitante. <b>Serviços de desmontagem do cenário, após a realização do evento.</b>	Serviço	4
4	Prestação de serviços para decoração de eventos institucionais, com público estimado acima de 5000 pessoas, a exemplo de festividades tradicionais (Forró na Praça e Micareta), incluindo o planejamento, execução e montagem de cenários temáticos, e ambientação. Os serviços devem contemplar: <b>fornecimento dos seguintes materiais e equipamentos</b> (rolo de malha fria, tecidos de chita, tecidos de juta, rolos de cetim, arame, pistola de cola quente, grameador de tapeçaria, Placas de madeirite, fios de nylon, arame, fita 3M, fita de cetim. <b>Serviços de montagem de cenário</b> (disposição das testeiras, banners, enforca gatos, lonas impressas para portal das festas, backdrop, barras de pallets, refletores e iluminação em geral) conforme solicitações do setor requisitante. <b>Serviços de desmontagem do cenário após a realização do evento.</b>	serviço	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



**12- RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**Fundamentação:** (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

- I- Realizar estudo de viabilidade financeira para a contratação dos serviços supracitados;
- II- Elaborar termo de referência detalhando as especificações técnicas e operacionais necessárias para a prestação do serviço.
- III- Realizar processo de licitação na forma indicada no Termo de Referência, conforme determina a legislação vigente.
- IV- Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, visando garantir o cumprimento das obrigações pactuadas.
- V- Estabelecer mecanismos de controle e avaliação do serviço prestado, a fim de garantir a qualidade e eficiência da contratação;

**14- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não se faz necessárias contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

**15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



**Fundamentação:** (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Toda ação do Estado deve ter por base o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, o que implica no melhor aproveitamento de recursos, no desenvolvimento de logísticas eficientes e no planejamento de ações que agreguem benefícios sistêmicos à população e ao meio ambiente, inter-relacionando as esferas econômicas, sociais, culturais e ambientais, independentemente do nível de abrangência ou da complexidade da ação.

Por se tratar de prestação de serviço específico, o qual não terá ligação direta com o meio ambiente, o serviço não terá impactos ambientais causadas pelas ações humanas, e neste projeto não serão realizadas interferências.

Isso ocorre porque a natureza do serviço não envolve atividades que tenham efeitos diretos sobre o meio ambiente. O que se cuidará e se cobrará dos vencedores, é que façam a gestão dos possíveis resíduos sólidos gerados pela prestação dos seus serviços.

**16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Dentro das análises iniciais, fica demonstrado que a contratação dos serviços de ornamentação de eventos e espaços públicos é viável e tecnicamente indispensável, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**, sendo necessária análise pela autoridade competente para que possam tomar ciência do ato e as providências cabíveis a realização do processo de contratação.

Por todo o estudo realizado, com base na pesquisa realizada, a contratação, por via de procedimento auxiliar de credenciamento público se destaca como a mais eficiente para a administração, trazendo uma abordagem eficaz, especialmente por atender aos princípios de isonomia e impessoalidade, essenciais na administração pública. Esta prática não apenas cumpre com os ditames da Lei nº 14.133/2021, mas também fomenta uma gestão mais eficiente, econômica e transparente, atendendo melhor às necessidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



do município. O credenciamento permite que qualquer prestador que atenda aos critérios estabelecidos possa se inscrever, aumentando a diversidade de fornecedores e promovendo a competitividade; Prestadores locais, inclusive pequenos empreendedores, têm a oportunidade de participar, estimulando o desenvolvimento econômico regional; Todos os prestadores são avaliados com base em critérios objetivos e previamente definidos, garantindo que a seleção seja justa e transparente; O credenciamento evita favoritismos, assegurando que as contratações sejam baseadas em mérito e capacidade, e não em relações pessoais ou políticas; O modelo permite uma rápida adaptação a mudanças nas necessidades pontuadas; Simplifica o processo de contratação em comparação com licitações tradicionais, permitindo respostas mais ágeis às demandas da administração.

Embora o credenciamento ofereça inúmeras vantagens, é importante que sejam estabelecidos critérios rigorosos para garantir a qualidade do serviço. Além disso, é essencial implementar mecanismos de monitoramento contínuo para assegurar que os prestadores credenciados mantenham o nível de serviço exigido ao longo do tempo.

A contratação de serviços de ornamentação por meio de credenciamento representa uma abordagem inovadora e eficaz no âmbito da administração pública, devendo essa abordagem ser mais bem aprofundada na elaboração do Termo de Referência.

**17- ANEXO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Integram o presente ETP, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I— DFD
- ANEXO II- LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇOS
- ANEXO III- MAPA DE RISCO

**18- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

Ibitiara– Ba, 02 de junho de 2025

**Setor de Planejamento:**

JUCINARA DOS SANTOS LIMA



Secretaria Municipal de Planejamento  
IBITIARA - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

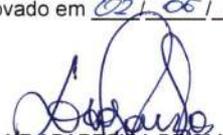
Rua João Pessoa, nº 08 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



CHEFE DE GABINETE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

  
LINDOMAR PEREIRA DE SANTANA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

  
PÂMILA ARAÚJO XAVIER DE SOUZA  
ENFERMEIRA COREN Nº 388 735  
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 2131

  
DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

  
LÍVIA ALMEIDA SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
JOSÉ ANÍLOFIO DE MENEZES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
PAMELA DA SILVA SOUZA  
SECRETÁRIA ESCOLAR  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

  
FABRICIA LUCIA DOS SANTOS SILVA  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
PAULO MACIEL PEREIRA DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO  
SECRETARIA D E PLANEJAMENTO

**19- APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PELA UNIDADE DEMANDANTE:**

Aprovado em 02/06/2025

  
BIBIANE OLIVEIRA SILVA GOES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER

  
QUINTINO DE SOUZA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
Rua João Pessoa, nº 03 - Centro - CEP 45700-000 Ibitiara-BA



**MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS**

<b>OBJETO</b>		Chamamento Público para credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica para prestação de serviços de decoração de espaços públicos com fornecimento de material, para realização de eventos institucionais a serem realizados pela Administração Pública de Ibitiara- Ba			
<b>UNIDADE/Nº DA SOLICITAÇÃO :</b>		Secretaria Municipal de saúde - Nº 023/2025 de 05/05/2025; Secretaria municipal de educação cultura esporte e lazer - Nº 031/2025 de 28/05/2025; Secretaria municipal de assistência social - Nº 014/2025 de 12/05/2025; Secretaria municipal de administração - Nº 018/2025 de 05/05/2025;		<b>ANÁLISE DO RISCO</b>	
<b>FASE DE ANÁLISE:</b>		<b>FASE DE LICITAÇÃO</b>		<b>BAIXA</b> <b>MÉDIA</b> <b>ALTA</b>	
<b>RISCOS NA FASE DE LICITAÇÃO (SELEÇÃO DE FORNECEDORES)</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>	<b>Risco</b>	<b>Probabilidade</b>		
			1	Atraso ou suspensão no processo de contratação em face de impugnações, devido a deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	MÉDIA
			2	Recebimento de documentação falsa ou vencida no ato do credenciamento, por Imperícia/ falha na conferência da documentação pela Comissão responsável pela análise.	BAIXA
		3	Contratação do requerente, com incapacidade técnica para execução dos serviços conforme estabelecido no Termo de Referência.	BAIXA	
		<b>Consequência(s)</b>	<b>Impacto/Consequência</b>		
			1	Atrasos na execução do objeto e, conseqüentemente, insucesso na prestação dos serviços, ocasionando a indisponibilidade do serviço até a realização de um novo processo.	ALTO
	2		Contratação de empresa e/ou artista de forma indevida. Possibilidade de pagamento indevido ao contratado.	MÉDIA	
	3	Apresentação de recursos, ocasionando atrasos no processo.	MÉDIA		
	<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
		1	Estudo Técnico e Termo de Referência construído em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação, observando as orientações dos órgãos de Controle, dentre outros, sobre os regulamentos vigentes.	Equipe de Planejamento e Setor Requisitante	
2		Maior cautela e atenção no ato de recebimento dos documentos. Revisão minuciosa conferindo com os originais, quando ocorrer dúvidas sobre a veracidade da documentação apresentada. Consulta em sites de órgãos oficiais, dentro outros meios.	Comissão de Contratação		
3		Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos técnicos necessários a prestação dos serviços, sem restringir a participação do maior numero de interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto.	Equipe de Planejamento e Setor de Licitações		
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>			
1		Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica. Discutir com a área requisitante e a Setor de Licitações e Contratos as medidas mitigatórias.	Equipe de Planejamento /Setor Requisitante /Setor de Licitações		
2	Aplicação das sanções, conforme previsto em Lei.	Setor de Licitações/Assessoria Jurídica			
3	Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação, nem mais e nem menos, apenas o necessário.	Equipe de Planejamento /Setor Requisitante			

**MATRIZ QUANTITATIVA DE RISCOS**

<b>PROBABILIDADE</b>	ALTA	MÉDIA	ALTA	ALTA
	MÉDIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA
	BAIXA	BAIXA	BAIXA	MÉDIA
		ACEITÁVEL	MÉDIA ACEITAÇÃO	INACEITÁVEL
	<b>IMPACTO</b>			

<b>NÍVEL DE ACEITAÇÃO DO RISCO</b>
INACEITÁVEL
MÉDIA ACEITAÇÃO
ACEITÁVEL

Descrição dos impactos:  
**Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser categorizados nos relatórios pós-contratuals com vistas a novo planejamento.  
**Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.  
**Alto:** Danos que comprometem a existência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

**RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>PROBABILIDADE</b>	BAIXA
<b>IMPACTO</b>	MÉDIA
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	MÉDIA DE ACEITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
Rua João Pessoa, nº 01 - Centro - CEP 46.700-000 Ibitiara BA



MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS			
<b>OBJETO</b>	Necessidade de tornar os eventos municipais mais atrativos para o público, refletindo diretamente na valorização e aperfeiçoamento dos espaços públicos, fortalecimento da identidade cultural e promoção de uma imagem institucional positiva perante a população.		
<b>UNIDADE/Nº DA SOLICITAÇÃO :</b>	Secretaria Municipal de saúde - Nº 023/2025 de 05/05/2025; Secretaria municipal de educação cultura esporte e lazer - Nº 031/2025 de 28/05/2025; Secretaria municipal de assistência social - Nº 014/2025 de 12/05/2025; Secretaria municipal de administração - Nº 018/2025 de 05/05/2025;	<b>ANÁLISE DO RISCO</b>	
<b>FASE DE ANÁLISE:</b>	<b>PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>	BAIXA	MÉDIA
<b>RISCOS NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b>	
		<b>Risco</b>	
		1 Deficiência na definição da demanda, devido a um planejamento insuficiente, com consequente contratação que não supre as necessidades de Administração.	BAIXA
		2 Falta de tempo hábil para elaboração do Estudo Técnico Preliminar com as devidas observações técnicas, necessárias para um bom embasamento na construção do TR.	MÉDIA
		3 Falha na elaboração do Termo de Referência, por informações insuficientes constantes no ETP	MÉDIA
		4 Pesquisa de Preços sem observar os requisitos mínimos estipulados no art.23, § 2º da Lei 14.133/2021.	BAIXA
		<b>Impacto</b>	
		<b>Consequência(s)</b>	
	1 Não atendimento da necessidade que originou a demanda, ocasionando o superdimensionamento ou subdimensionamento.	BAIXA	
	2 Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar, acarretando o atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso na execução do objeto	MÉDIA	
	3 Possibilidade de impugnações do edital na fase de recebimento de solicitações de cadastros	MÉDIA	
	4 Planejamento das contratações com base em preços defasados no mercado, acarretando a falta de interessados, ou pesquisa realizada com sobrepreço inviabilizando a execução do objeto e o não atendimento no prazo inicialmente previsto.	ALTO	
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
	1 Equipe de planejamento verificar de forma minuciosa se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando de forma detalhada a execução do objeto, dentre outros requisitos de fundamental importância para o sucesso da contratação.	Equipe de Planejamento e Setor Requisitante	
	2 Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Equipe de Planejamento e Setor Requisitante	
	3 Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiente na área para realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades demandadas	Setor Requisitante	
	4 Formalizar uma pesquisa não apenas como mera formalidade legal, mas como ferramenta para atingir economicidade e eficiência na gestão administrativa, racionalizando o uso do dinheiro público, uma vez que a administração pública enfrenta problemas em relação à falta de recursos.	Setor de Compras	
	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
	1 Corrigir as deficiências detectadas.	Equipe de Planejamento e Setor Requisitante	
	2 Revisão minuciosa do ETP e do Termo de Referência, com inclusão das instruções ausentes.	Equipe de Planejamento e Setor Requisitante	
	3 Discutir com a área requisitante e a Setor de Licitações e Contratos as medidas mitigatórias.	Equipe de Planejamento e Setor de Licitações	
	4 Manter sempre atualizados a base de pesquisa de preços	Setor de Compras	

**MATRIZ QUANTITATIVA DE RISCOS**

<b>PROBABILIDADE</b>	ALTA	MÉDIA	ALTA	ALTO
	MÉDIA	BAIXA	MÉDIA	ALTO
	BAIXA	BAIXA	BAIXA	MÉDIA
	ACEITÁVEL	MÉDIA ACEITÁVEL	ACEITÁVEL	ACEITÁVEL

**IMPACTO**

ALTO	MÉDIA	BAIXA
------	-------	-------

**NÍVEL DE ACEITAÇÃO DO RISCO**

INACEITÁVEL
MÉDIA ACEITAÇÃO
ACEITÁVEL

Nota: São três níveis:  
Baixo: Todos os riscos comprometem a contratação; devem ser planejados nos estudos pré-contratatórios com clareza e objetividade.  
Médio: Todos os comprometem, com atenção e planejamento; devem ser planejados em etapas de sua execução.  
Alto: Todos os comprometem, e caráter de processo/terceira mão; devem ser planejados desde o início.

**RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

PROBABILIDADE	ACEITÁVEL
IMPACTO	MÉDIA ACEITÁVEL
CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA ACEITAÇÃO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
Rua João Pessoa, nº 05 - Centro - CEP 46700-000 Ibitiara BA



**MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS**

<b>OBJETO</b>		Contratação de Pessoa física e/ou Jurídica para prestação de serviços de decoração de espaços públicos com fornecimento de material, para realização de eventos institucionais a serem realizados pela Administração Pública de Ibitiara- Ba.			
<b>UNIDADE/Nº DA SOLICITAÇÃO :</b>		Secretaria Municipal de saúde - Nº 023/2025 de 05/05/2025; Secretaria municipal de educação cultura esporte e lazer - Nº 031/2025 de 28/05/2025; Secretaria municipal de assistência social - Nº 014/2025 de 12/05/2025; Secretaria municipal de administração - Nº 018/2025 de 05/05/2025.		<b>ANÁLISE DO RISCO</b>	
<b>FASE DE ANÁLISE:</b>		<b>GESTÃO DO CONTRATO</b>		BAIXA    MÉDIA    ALTA	
<b>RISCOS NA GESTÃO DO CONTRATO (APÓS ASSINATURA DO CONTRATO)</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>	<b>Risco</b>	<b>Probabilidade</b>		
			1	O Credenciado quando convocado, não assinar o contrato.	BAIXA
			2	Execução do objeto contratual em desacordo com o previsto do Termo de Referência	BAIXA
			3	Ausência de Indicação do Fiscal do Contrato, ocasionando falhas na comunicação entre as partes e ausência de evidências das ocorrências na execução do Contrato	MÉDIA
		4	Falhas na comunicação entre as partes e ausência de evidências das ocorrências na execução do Contrato, ocasionando o descumprimento das obrigações pelo contratado.	BAIXA	
		<b>Consequência(s)</b>	<b>Impacto</b>		
			1	Indisponibilidade da execução dos serviços no tempo almejado, comprometendo as atividades planejadas pelo órgão requisitante.	ALTO
			2	Falha no atendimento das necessidades demandadas. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	BAIXA
	3		Fiscalização ineficiente, dificuldade na responsabilização	MÉDIA	
	4	Dificuldades para responsabilização, ocasionando prejuízo ao erário.	BAIXA		
	<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
		1	Prever, dentre as cláusulas de participação e contratação, sanções que contemplem situações como esta.	Equipe de Técnica, Equipe de Planejamento e Licitações	
		2	Conferir se o requerimento de credenciamento apresentado, está em conformidade com o edital e Termo de Referência.	Comissão de Contratação	
		3	Disponer de atos administrativos com indicações dos gestores e fiscais dos contratos, para que haja uma fiscalização periódica a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Autoridade Competente/Setor de Contratos	
		4	Realizar reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto.	Sector de Licitações e Contratos	
		<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1		Aplicar as sanções previstas na contratação.	Fiscal do Contrato		
2		Notificar o credenciado quanto ao não cumprimento dos requisitos necessários na apresentação da proposta.	Sector de Licitações e Contratos		
3	Fiscalização efetiva com mecanismos de controle adequado. Verificação e realização de diligências caso necessário.	Sector de Contrato			
4	Instaurar processo administrativo sancionador pela inexecução do objeto.	Sector de Licitações e Contratos/Assessoria Jurídica			

**MATRIZ QUANTITATIVA DE RISCOS**

<b>PROBABILIDADE</b>	ALTA	MÉDIA	ALTA	ALTA
	MÉDIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA
	BAIXA	BAIXA	BAIXA	MÉDIA
		ACEITÁVEL	MÉDIA ACEITAÇÃO	INACEITÁVEL
			<b>IMPACTO</b>	

<b>NÍVEL DE ACEITAÇÃO DO RISCO</b>
INACEITÁVEL
MÉDIA ACEITAÇÃO
ACEITÁVEL

**Descrição dos impactos:**  
**Baixo:** Demos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.  
**Médio:** Demos que comprometem parcialmente o processo/serviço, exigindo o seu monitoramento em sua duração.  
**Alto:** Demos que comprometem o andamento do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

<b>RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>	
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	MÉDIA
CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA DE ACEITAÇÃO